

Certifico certifica que foi depositada fotocópia da escritura donde consta que Manuel Mário da Silva renunciou à gerência da sociedade em epígrafe.

Data da deliberação: 19 de Fevereiro de 1997.

17 de Dezembro de 1997. — Pela Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 3000219357

REVICAR — REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 03050/901017; identificação de pessoa colectiva n.º 501598316; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 14/960118.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

André Miguel Nicolas Stuerken renunciou à gerência da sociedade em epígrafe, em 17 de Outubro de 1995.

15 de Julho de 1998. — Pela Segunda Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 3000219356

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

AUDIONET — SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6567/970325; identificação de pessoa colectiva n.º 503842745; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 4 e 10; números e data das apresentações: 12, 13 of. à 19/000720.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação das funções do gerente Mike Ronald Goedhals, por renúncia em 7 de Abril de 2000.

Reforço de capital por entradas em dinheiro e suprimentos no montante de 23 079 530\$, pelo sócio Mike Ronald Goedhals 6 788 093\$ a constituir nova quota, pela sócia Áudio — Info-Portugal, B.V. 16 291 437\$ a constituir nova quota.

Alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 3.º

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de trinta e três milhões, setenta e nove mil e quinhentos e trinta escudos, dividido pelas seguintes quotas:

- 1) Sócio José Luís Deslandes Pinto Basto titular de uma quota no valor nominal de sete milhões de escudos;
- 2) Sócio José Luís Deslandes Pinto Basto titular de uma quota no valor nominal de seis milhões setecentos e oitenta e oito mil e noventa e três escudos;
- 3) Sócio José Luís Deslandes Pinto Basto titular de uma quota no valor nominal de três milhões de escudos;
- 4) Sócio José Luís Deslandes Pinto Basto titular de uma quota no valor nominal de três milhões e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco escudos;
- 5) Sócio Rodrigo Juliano Arena Dias uma quota no valor nominal de quatro milhões quatrocentos e dez mil seiscentos e quatro escudos;
- 6) Sócio Pedro Tiago Mateus Pereira uma quota no valor nominal de quatro milhões quatrocentos e dez mil seiscentos e quatro escudos;
- 7) Sócio João Paulo Jardim de Almeida uma quota no valor nominal de quatro milhões quatrocentos e dez mil seiscentos e quatro escudos;

Mais certifico que é o seguinte o relatório referente às entradas em espécie:

Relatório para os efeitos previstos no artigo 28.º do Código das sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro.

(Verificação das entradas em espécie)

1 — Introdução.

O presente relatório, emitido nos termos previstos no artigo 28.º do Código das sociedades Comerciais, tem como objectivo fundamentar o valor de realização do aumento de capital da sociedade AUDIONET — Serviços de Telecomunicações, L.^{da}, de 10 000 000\$ para 33 079 530\$, na parte respeitante à incorporação de créditos no valor

de 22 245 352\$, conforme se indica no ponto 2. A sociedade tem o número de pessoa colectiva 503842745 e está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 6567/970325.

2 — Capital social actual. Aumento de capital.

O aumento de capital, de 10 000 000\$ para 33 079 530\$, será parcialmente efectuado por incorporação de suprimentos dos sócios:

Audio-Info Portugal, BV — 16 291 437\$;

Mike Ronald Goedhals — 5 953 915\$.

3 — Descrição dos bens.

Os bens avaliados, que constituem o objectivo deste relatório, correspondem a créditos anteriormente efectuados à sociedade pelos sócios Audio-Info Portugal, BV e Mike Ronald Goedhals, pelo montante atrás indicados no ponto 2. O correspondente valor encontra-se devidamente contabilizado nos livros da sociedade, situação que comprovámos.

4 — Titularidade.

Os créditos identificados e descritos no ponto 2 deste relatório, devidamente comprovados pela respectiva documentação de suporte, estão registados nos livros de escrituração da sociedade AUDIONET — Serviços de Telecomunicações, L.^{da}, a favor dos respectivos titulares.

5 — Critério de avaliação.

A avaliação dos bens a integrar no capital social, sob a forma de créditos anteriormente feitos à sociedade, foi efectuada com base nos valores nominais desses créditos e por cujos montantes se encontram contabilisticamente registados.

6 — Declaração.

Em consequência do exposto certificamos que o valor indicado, de 22 245 352\$, corresponde à parte do capital a realizar por incorporação de créditos escriturados a favor dos sócios identificados no ponto 2 deste relatório, Audio-Info Portugal, BV e Mike Ronald Goedhals.

Lisboa, 8 de Maio de 2000. — *Alberto Arnauth Ribeiro*, revisor oficial de contas n.º 298.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Lidia Santos*. 3000219254

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

GERARDO FERNANDES — DESIGN E ARQUITECTURA DE INTERIORES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 528/20000925; identificação de pessoa colectiva n.º 505046989; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 5/20000925.

Certifico que por André Gerardo Casimiro Fernandes Inês foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a Firma Gerardo Fernandes — Design e Arquitectura de Interiores, sociedade Unipessoal, L.^{da}, contribuinte número P 505046989, e tem a sede social na Avenida de Miguel Bombarda, 117, 1.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa.

2 — A gerência poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a arquitectura, comercial design, interior design, graphif design, gestão e fiscalização de obras. Produção e realização de televisão e publicidade geral.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, correspondente a 5000 euros, representados por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio, André Gerardo Casimiro Fernandes Inês.

2 — Poderá haver prestações suplementares de capital até ao limite de 10 vetes o capital social.